

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, REPRESENTADO PELO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ –
ITERPA E A EMPRESA
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: CONTRATOS SISTEMAS LTDA CNPJ 40.628.906/0001-70, sediada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sl.119, Ed. Loewen, centro, São Jose dos Pinhais -PR, doravante denominada, ora representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, CPF: 574.460.249-68; RG: 40867635. Têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 004/2023, que tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Processo 2023/563718, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2024 a 29 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Formaliza-se o presente aditivo, mantendo as mesmas condições de contrato e preço, totalizando o valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), correspondente a 1 (uma) licença de uso.**

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o **Exercício 2024:**

Ação: 293.956

Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas

Fontes: 1ª) 02.501.0000.61- 2ª) 01.501.0000.61-Detalhamento: 007852

3ª) 01.500.0000.01-Detalhamento: 000000

Elemento de Despesa: 339040 – Serv. de Tecno. da Informação e Comunicação - P. J.

P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO nº 004/2023** não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 28 de maio de 2024

BRUNO

YOHEIJI KONO

RAMOS:63102

595200

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA

CONTRATANTE

Assinado de forma

digital por BRUNO

YOHEIJI KONO

RAMOS:63102595200

Dados: 2024.05.28

11:17:26 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA

DOS

REIS:57446024968

Assinado de forma digital por

RUDIMAR BARBOSA DOS

REIS:57446024968

Dados: 2024.05.29 12:35:51

-03'00'

CONTRATOS SISTEMAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, REPRESENTADO PELO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ –
ITERPA E A EMPRESA
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA CNPJ 40.628.906/0001-70, sediada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sl.119, Ed. Loewen, centro, São Jose dos Pinhais - PR, doravante denominada, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68; RG: 40867635. Têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 004/2023, que tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Processo 2023/563718, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2025 a 29 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Formaliza-se o presente aditivo, mantendo as mesmas condições de contrato e preço, totalizando o valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), correspondente a 1 (uma) licença de uso.**

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o **Exercício Financeiro de 2025:**

- Ação: 293.956
- Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
- Fontes: 1ª) 02.501.0000.61
2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852
3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000 / 007852
- Elemento de Despesa: 339040
- P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO nº 004/2023** não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 22 de maio de 2025

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA
CONTRATANTE

CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 004/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, REPRESENTADO PELO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ –
ITERPA E A EMPRESA
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, com sede na Rod. Augusto Montenegro, s/nº, KM 09, Parque Guajará - Icoaraci, CEP: 66.821-000, Belém, Pará, CNPJ: 05.089.495/0001-90, Inscrição Estadual: 15.174.311-8, Inscrição Municipal: 160.414-0, e-mail: iterpa@iterpa.pa.gov.br, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS**, CPF: 631.025.952-00, RG: 2675614, residente e domiciliado em Belém (PA), nomeado pelo Decreto Estadual de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02/01/2019.

CONTRATADA: CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA CNPJ 40.628.906/0001-70, sediada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, Sl.119, Ed. Loewen, centro, São Jose dos Pinhais - PR, doravante denominada, ora representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, CPF: 574.460.249-68; RG: 40867635. Têm entre si justo e avençado o presente Contrato n.º 004/2023, que tem origem na Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Processo 2023/563718, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, regendo-se por esta Lei Federal e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1.O presente termo aditivo tem como fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula décima segunda

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo firma a prorrogação da vigência contratual de **30/05/2026 a 30/05/2027** (12 meses), de acordo com o Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES E REAJUSTE

3.1. O Valor Global do presente termo aditivo dar-se-á no valor descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
------	-----------	-------------------	------------	----------	-------------------------

01	Licença do Sistema CONTRATOSGOV	Edifício Sede - ITERPA	1	2	8.285,39
----	---------------------------------	------------------------	---	---	----------

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício financeiro de 2026:

- Ação: 293.956
- Proj./Ativ.: 21.122.1297.8338 – Operacionalização das ações administrativas
- Fontes: 1ª) 02.501.0000.61
2ª) 01.501.0000.61 Detalhamento: 007852
3ª) 01.500.0000.01 Detalhamento: 000000 / 007852
- Elemento de Despesa: 339040
- P.I.: 411.000.8338C

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO nº 004/2023** não alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, assim, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém-PA, 29 de maio de 2026

BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
5200
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ- ITERPA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por BRUNO YOHEIJI KONO
RAMOS:63102595200
Dados: 2026.05.29 09:21:54 -03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2026.06.01 14:20:59 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____